



(Daniel Lemos Dias Pereira)

Denomina “**Parque PASCOAL LEONARDI**” a área pública situada na Rua Cândido Portinari, no loteamento Recanto IV Centenário (Bairro Alvorada).

Art. 1º. É denominada “**Parque PASCOAL LEONARDI**” a área pública situada na Rua Cândido Portinari, no loteamento Recanto IV Centenário, Bairro Alvorada, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.



Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Daniel Lemos



Of. DL 98/2021

Jundiaí, 22 de junho de 2021

Ao Senhor
Rafael Antonucci
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Prezado,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de prestar informações para fins de denominação da área de lazer localizada na Rua Cândido Portinari, Gramadão – cep 13211-753, cuja localização está demarcada no croqui anexo.

- Essa área pertence ao Patrimônio Público Municipal?

- Essa área possui denominação oficial?

Agradecendo sua atenção despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS
vereador

Ao

Exmo. Sr.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0336100/2021

Jundiaí, 11 de novembro de 2021

Ref.: Processo SEI PMJ.0018069/2021 - Of. DL 098/2021

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício DL 098/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0018069/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada na Rua Cândido Portinari, localizada no Loteamento Recanto IV Centenário, no bairro Alvorada, integra o patrimônio público municipal, destinada à Sistema de Recreio, encontra-se oficializado e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da área em questão, a fim de instruir com exatidão o projeto de lei de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli**, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 11/11/2021, às 10:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0336100** e o código CRC **6AF3ACFF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018069/2021

0336100v2

